

Decisão nº 20917065/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001839/2021-20

Assunto: **Pedido de Reconsideração contra o Auto de Infração 1343_00663_2021**

Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional dos Estados Unidos, **DUSTIN ZECHARIAH SINKEY**, detentor do passaporte norte-americano nº 552899163, contra o Auto de Infração de pessoa física nº 1343_00663_2021, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 15 dias o prazo de estada legal no país;

Assim sendo, nesta análise dos argumentos apresentados pela defesa, **NÃO** foram visualizados os justos motivos que impediram o Senhor **SINKEY** em cumprir a legislação migratória em vigor. Neste processo, **NÃO** foram apresentados documentos comprobatórios ou justificativas plausíveis que, efetivamente, tenham impedido o requerente de deixar o Brasil na data estipulada de 27/04/2021.

Diante dos argumentos expostos, decide-se **IMPROCEDENTE** o pedido impetrado, tendo como resultado a consecutiva **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração nº 1343_00663_2021. Solicita-se que o impugnante seja notificado que seu recurso foi **INDEFERIDO**.

Após, encerre-se este Processo.

DEAIN/SR/PF/RJ